

## **Resumo da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021**

O SINDLOJA fechou a Convenção Coletiva de Trabalho, da categoria do comércio de Caruaru – PE, com cláusulas econômicas vigentes até 31/12/2021 e Cláusulas sociais com vigência até 31/12/2022.

O processo de Negociação Coletiva com o sindicato dos trabalhadores iniciou no mês de dezembro de 2020 e nesta data de 29/01/2021, as entidades sindicais chegaram a conclusão da norma coletiva, atendendo aos interesses de toda categoria, diante da importância que a norma coletiva proporciona.

Os principais pontos negociados referem-se ao piso salarial, abono assistencial normativo, ajuda de custo para domingos e feriados e os dias de feriados autorizados para prática de jornada de trabalho.

Neste sentido, conforme a Convenção Coletiva anterior, o SINDLOJA conquistou benefícios diferenciados às empresas filiadas, assim como o sindicato profissional, que passará a garantir os benefícios da norma coletiva aos trabalhadores que desejarem usufruir destas conquistas, conforme alterações da Reforma Trabalhista, ao garantir que, para alguns direitos, o Negociado se sobrepõe ao legislado.

Com relação aos pisos salariais, existem diferenciações com relação aos pisos para as empresas que aderirem ao Regime Especial de Pisos Salariais (REPIS) e aos empregados que aderirem aos benefícios do sindicato dos trabalhadores, da seguinte forma:

### Comércio em geral

- Piso para empresas enquadradas no REPIS R\$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais), acrescido de R\$ 90,00 (noventa reais) de abono assistencial normativo para os empregados que estejam enquadrados na cobertura da CCT 2021/2022;

- Piso para empresas (SEM REPIS), o piso salarial de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), acrescido de R\$ 90,00 (noventa reais) de abono assistencial normativo para os empregados que estejam enquadrados.

Reajuste para quem recebe acima do piso - 5,5% (cinco vírgula cinco por cento),

Operadores de Caixa que recebem quebra de caixa

- Empresas que aderiram ao REPIS - R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais), acrescido de 20% da quebra de caixa, desde que estejam acobertados pela CCT 2021/2022;

- Empresas (SEM REPIS), R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais), acrescido de 20% da quebra, desde que estejam acobertados pela CCT 2021/2022,

### Comissionistas

- empresas enquadradas no REPIS - R\$ 1.182,00 (mil cento e oitenta e dois reais)

- demais empresas (SEM REPIS), R\$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais),

Com relação aos feriados, foram negociadas as seguintes datas para prática de jornada das empresas estabelecidas no comércio em Geral: 06/03/2021, 21/04/2021, 18/05/2021, 07/09/2021, 15/09/2021, 12/10/2021, 02/11/2021, 15/11/2021, 21/04/2022, 18/05/2022, 29/06/2022, 07/09/2022, 15/09/2022, 12/10/2022, 02/11/2022 e 15/11/2022.

Ademais, o valor da ajuda de custo será gradativo, com relação ao porte da empresa, exceto para os domingos nos Centros Comerciais de Vendas que permanecem com o valor de R\$ 45,00 e para o dia do comerciário para as empresas estabelecidas no Parque 18 de Maio que ficou em R\$ 55,00. Portanto, seguem os valores da ajuda de custo para as demais empresas:

**Feriados:**

- empresas com até 20 empregados = R\$ 46,00
- empresas com 21 a 50 empregados = R\$ 48,00
- empresas com 51 a 130 empregados = R\$ 50,00
- empresa com 131 a 200 empregados = R\$ 65,00
- empresa com 201 a 300 empregados = R\$ 75,00
- empresa com mais de 300 empregados = ajuda de custo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

**Domingos**

- empresas com até 20 empregados = R\$ 46,00
- empresas com 21 a 50 empregados = R\$ 48,00
- empresas com 51 a 130 empregados = R\$ 50,00 (cinquenta);
- empresa com 131 a 200 empregados = R\$ 65,00
- empresa com 201 a 300 empregados = R\$ 75,00
- empresa com mais de 300 empregados = R\$ 85,00

Portanto, vários foram os benefícios conquistados pelo SINDLOJA para sua categoria econômica, como a manutenção do valor da ajuda de custo para os domingos trabalhados, possibilidade de autorização de jornada em vários feriados, reajuste salarial com limitação ao INPC, prazo diferenciado para requerer autorização para as empresas filiadas.

O SINDLOJA registra que as empresas associadas ficarão isentas de todas as taxas administrativas, inclusive para autorização da abertura dos domingos e feriados, REPIS e demais benefícios fixados na CCT.

Obs.: Para maiores esclarecimentos o profissional pode acessar o site do SINDLOJA ou manter contato com a entidade sindical.